

ATA CPA 06/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 19/02/2025 – início: 14h / término: 15:30h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Aduato Fenólio/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tiekó Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Stefanie Maiara Rodrigues Amorim/SMJ; Telma Maria G. P. Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA.

CONVIDADOS: Camila Nery Araújo Oliveira/SPUrbanismo; Danilo Sales Leão/SPObras; Lea Lopes/SMT; Michele Perea Cavinato/SMT; Rogério Romeiro/Arquiteto.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

SEI 6065.2024/0000202-7 - Comunicações Administrativas: Ofício - Reenvio dos questionamentos referentes à Norma ABNT NBR 16071-8

Apresentado o expediente, o Colegiado obteve ciência das reformulações dos questionamentos referentes às respostas das questões respondidas pela Sra. Edileide Silva relacionados à Norma ABNT NBR 16071, em especial de sua Parte 8: Requisitos para playground inclusivo, amplamente discutidos nas reuniões do Grupo de Trabalho de Playgrounds.

Destacou que algumas questões foram enviadas à ABNT (doc. SEI 101223463) e que, apesar das respostas recebidas (doc. SEI 104961226), ainda existem dúvidas a serem esclarecidas, portanto, foram elaboradas as reformulações, a saber:

1. Qual seria o prazo para avaliação da disponibilidade gratuita da norma encaminhada à ABNT, aos cuidados da Sra. Denise Araujo?
2. O que seria assento acessível coletivo? Poderia elucidar com alguns exemplos?
3. A definição de componentes do playground seria a mesma definição de equipamentos de playground para o cálculo de quantidade de equipamentos por rota acessível?
4. Existe na norma a indicação que deve haver pelo menos um equipamento inclusivo de cada tipo quando o playground possui apenas equipamentos ao nível de solo?

5. Onde está definição de tipos de equipamento? E quais seriam os tipos de equipamentos de acordo com a ABNT?
6. Face ao apresentado nenhuma das definições consta a necessidade da escada para sua utilização. Portanto, pedimos esclarecimentos sobre os itens mencionados.

Isto posto, o documento na íntegra contendo os questionamentos com as respectivas explicações, constante no doc. SEI 120239596, deverá ser encaminhado via ofício para a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, direcionado aos cuidados da Edileide Silva.

Ofício - Solicitação de Instalação de Piso Tátil para Acessibilidade no Trajeto entre a Estação Praça da Árvore e o Centro de Apoio a Deficientes Visuais – CADEVI

Recebido via e-mail Ofício do Centro de Apoio ao Deficiente Visual e apresentado expediente, o Colegiado deliberou envio de Ofício à Secretaria das Subprefeituras - Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS e a Companhia de Engenharia de Tráfego, acerca da solicitação de instalação de pisos táteis no trajeto entre a Estação Praça da Árvore e o Centro de Apoio a Deficientes Visuais.

SEI 6065.2024/0000207-8 – Acessibilidade Ponte Santo Dias (Socorro) e Ponte Eng. Roberto R. Zuccolo (Cidade Jardim)

Apresentado expediente, conhecidas providências adotadas por SUB SA em relação inadequações no acesso à Ponte Santo Dias (Socorro), o Colegiado solicitou encaminhar à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego para avaliar o indicado em doc. 117985218 sobre condições de implantação de rebaixamento de calçada possibilitando a travessia envolvendo alteração do posicionamento das faixas de pedestres. Solicitou retornar à SUB SA observando inadequações na escada e degraus isolados pela ausência de corrimãos em duas alturas e sinalização visual de degraus. Observando ausência de guarda-corpo, corrimãos em duas alturas e sinalização tátil de piso na rampa.

SEI 6065.2024/0000051-2 - Greenpeace Brasil

O Colegiado tomou ciência do Encaminhamento SMUL/GAB Nº 118240212, especialmente a RESOLUÇÃO/CEUSO/152/2024 que trata do Certificado de Acessibilidade de forma parcial. Assim, recomendou a devolução deste à Subprefeitura para a continuidade das ações fiscais cabíveis.

SEI 6065.2023/0000077-4 - Calçada na Rua Tutóia

Após leitura da Ata CPA 232023 (085614402); da Informação Sub VM CPDU SFISC VIST 118297504; do Encaminhamento SUB-VM.CPDU.SFISC 118311866; do Encaminhamento SUB-VM.CPDU à CPA 118325017 e das informações passadas pelas representantes da CET de que está já em projeto o deslocamento da coluna semafórica, o Colegiado deliberou para que seja encaminhado Ofício a ENEL solicitando retirada/deslocamento do poste de sua responsabilidade de forma a garantir adequação da faixa livre da calçada, em especial, quanto ao atendimento da acessibilidade no local reclamado, em frente à Igreja, no atendimento ao Decreto nº 59.671 de 7 de agosto de 2020, que consolida os critérios para a padronização das

calçadas, bem como regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do “caput” do artigo 240 do Plano Diretor Estratégico, o Capítulo III da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, e a Lei nº 13.293, de 14 de janeiro de 2002.

SEI 6016.2024/0159372-2 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma da EMEF Dr. José Augusto César Salgado

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou sobre:

1. Os parâmetros das rampas constantes no item 4.2.2.4 da Norma ABNT NBR 16071-8:2021 deverão ser aplicados apenas no interior do playground, dessa forma, nas rotas acessíveis compostas até seu acesso assegurar as disposições contidas na Norma ABNT NBR 9050: 2020 (versão corrigida 25.01.2021). Por conseguinte, deverá ser mantida a proposta apresentada com a inclinação de 8,33%;
2. A recomendação de indicação de ao menos um sanitário acessível infantil quando se tratar de projetos de EMEFs;
3. Apresentação de parecer com as justificativas técnicas esclarecendo todas as indicações e as considerações técnicas anexadas nas peças gráficas.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas na pasta intitulada “Projeto Executivo de Arquitetura - REVISÃO CPA (120252256)”.

Por fim e diante de todo exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

Informações gerais sobre a análise dos processos de acessibilidade das EMEFs encaminhados pela SME e SPObras

De maneira geral, o Colegiado recomendou a indicação de ao menos um sanitário acessível infantil quando se tratar de projetos de EMEFs.

SEI 7810.2025/0000141-5 - Projeto Básico de Urbanismo da Ciclopasseira Panorama

Durante a visualização do Projeto a reunião foi interrompida por quedas de sinal a alguns componentes prejudicando a discussão. Ainda na reunião, por fim, foi combinado do envio do Relatório (120169682) que estava sendo apresentado a SPURBANISMO para sua resposta aos questionamentos, adequações e inserção de outras peças gráficas ainda não analisadas, por exemplo, de sanitários entre outros por este Colegiado em futura reunião.

Reunião encerrada.